

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025.

O **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público, com sede à Praça Dos Expedicionários, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.116/0001-38, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Carlos Mariussi**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG nº 4.264.607-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 604.789.269-87, denominada **Contratante**, RESOLVE registrar os preços com a empresa **PIROCENTER IND.E COM.DE FOGOS DE ART.LTDA.ME**, empresa privada, com sede à Rua Paraná, nº 1137, Bairro: Centro, CEP nº 85.800-001, na Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.744.227/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr. (a). Ronivaldo Carlos Fagundes Dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 015.918.709-50, denominada **Contratada**. Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2025, Processo Licitatório nº 47/2025**, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento e Manejo de Fogos de Artíficos para a realização de show pirotécnico a ser realizado nas viradas de ano e demais eventos da administração do Município de Tupãssi. Na modalidade Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS – Menor preço global, ampla concorrência. Seguindo todas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Unidade Requisitante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com o Termo de Referência, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, dentro do rigor da Lei. Tudo em conformidade com o **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2025, Processo Licitatório nº 47/2025**.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Item | Qtde | Un | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                               | Marca      | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|----|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| 1    | 6    | UN | 7599              | TORTA EM LEQUE V EM 56 TUBOS DE 30MM (D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: BORBOLETAS SOBE E DESCE COM ASAS EM BROCADE DOURADA E ANTENAS CENTRAIS EM ONDAS VERMELHAS - 12 SEGS.     | Pirocenter | R\$ 1.332,00   | R\$ 7.992,00        |
| 2    | 6    | UN | 7600              | TORTA EM LEQUE 9X10 EM 90 TUBOS DE 30MM (D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: GIRO PRATEADO E ESTROBO VERMELHO ENTREMEIO ESTROBO BRANCO COM VERMELHO, ALTERNA TEMPESTADE - 27 SEGS. | Pirocenter | R\$ 2.322,67   | R\$ 13.936,02       |
| 3    | 6    | UN | 79045             | TORTA EM LEQUE C EM 130 TUBOS DE 32MM (D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: TALOS PRATEADOS DUPLOS SAINDO DO CENTRO PARA AS PONTAS E ALTERNA - 27 SEGS.                             | Pirocenter | R\$ 2.790,34   | R\$ 16.742,04       |
| 4    | 6    | UN | 79046             | TORTA EM LEQUE Z EM 130 TUBOS DE 32MM (D.I.) PROFISSIONAL -                                                                                                                        | Pirocenter | R\$ 2.680,10   | R\$ 16.080,60       |



| Item | Qtde | Un | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                               | Marca      | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
|      |      |    |                   | EFEITOS SENDO: SAÍDAS DE 3 CAMADAS SIMULTÂNEAS COMPOSTAS DE MINAS AZUIS, COMETAS TREMULANTES E VASOS EM ESTROBO VERDE - 10 SEGS                                                                                    |            |                |                     |
| 5    | 6    | UN | 79047             | TORTA EM LEQUE W E C EM 135 TUBOS DE 32MM (D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: SOBE E DESCE EM "C" DE ASAS LATERAIS EM GIRO PRATA COM ESTROBO VERDE E CENTRO EM "W" PALMEIRA DOURADA COM ESTROBO AMARELO - 9 SEGS. | Pirocenter | R\$ 2.883,79   | R\$ 17.302,74       |
| 6    | 6    | UN | 79048             | TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 32MM (D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: LATERAIS COMETA BROCADA E MEIO TRAÇANTE AZUL E SAÍDA ABELHAS PRATEADAS - 18 SEGS.                                                       | Pirocenter | R\$ 3.844,15   | R\$ 23.064,90       |
| 7    | 6    | UN | 79049             | TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: PÉROLAS EM TRAÇANTES ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS PRATEADOS ALTERNADOS - 15 SEGS.                                           | Pirocenter | R\$ 1.806,26   | R\$ 10.837,56       |
| 8    | 21   | UN | 79050             | PLACA EM LEQUE EM W DE 03 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS (38MM) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: TUBOS DA ESQUERDA: COMETA VIOLETA; TUBOS DO MEIO: COMETA AMARELO; TUBOS DA DIREITA: COMETA AZUL - 03 SEGS.                   | Pirocenter | R\$ 79,30      | R\$ 1.665,30        |
| 9    | 18   | UN | 79051             | PLACA EM LEQUE EM FAN 09 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS (38MM D. I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: 04 VASOS KAMURRO PARA PONTA AZUL; 04 MINAS TREMULANTE (GLITTER DOURADO) E COMETAS AZUIS - 03 SEGS.                      | Pirocenter | R\$ 229,20     | R\$ 4.125,60        |
| 10   | 18   | UN | 79052             | PLACA EM LEQUE EM W DE 03 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS (45MM D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: VASO AZUL, TRAÇANTE AZUL PARA ABERTURA CRISÂNTEMO AZUL - 03 SEGS.                                                       | Pirocenter | R\$ 73,69      | R\$ 1.326,42        |
| 11   | 21   | UN | 79053             | PLACAS EM LEQUE EM FAN 10 TUBOS 30MM (D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: 2 ESTÁGIOS (2X5) - MINAS BROCADAS EM CONJUNTO COM METEOROS COLORIDOS VERMELHOS, VERDES, AZUIS, AMARELOS E VIOLETAS                       | Pirocenter | R\$ 248,88     | R\$ 5.226,48        |
| 12   | 18   | UN | 79054             | PLACAS EM LEQUE EM FAN 13 TUBOS 30MM (D.I.) PROFISSIONAL - EFEITOS SENDO: 02 TRAÇANTES VERMELHOS PARA TEMPESTADE; 02 TRAÇANTE ESTROBO VERDE E PEONYS ARCO-ÍRIS E 02 TRAÇANTES GLITTER PRATA PARA CRISÂNTEMO ROSA.  | Pirocenter | R\$ 281,61     | R\$ 5.068,98        |
| 13   | 384  | UN | 7601              | CANDELAS MONOTIRO (SINGLE SHOT) DE 1.2 POLEGADAS (30MM)                                                                                                                                                            | Pirocenter | R\$ 46,02      | R\$ 17.671,68       |



| Item | Qtde | Un | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca      | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|----|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
|      |      |    |                   | PROFISSIONAL (TEMPO ZERO) - EFEITOS SENDO: 32 TRAÇANTES CRACKER COM TITÂNIO; 32 MINAS EM BROCADE DOURADA (BROCADE CROWN); 32 TRAÇANTES PRATA COM CALDA TITÂNIO; 32 TRAÇANTES VERMELHO COM MINA AZUL; 32 TRAÇANTES VIOLETA COM MINA ESTROBO VERDE; 32 TRAÇANTES AMARELO COM MINA VERMELHA; 32 TRAÇANTE ROSA COM APITOS PRATEADOS E 32 MINAS EM TURBILHÃO GIRATÓRIO PRATEADO (SILVER SPINNERS). |            |                |                     |
| 14   | 144  | UN | 79055             | CANDELAS MONOTIRO (SINGLE SHOT) DE 1.8 POLEGADAS (45MM) PROFISSIONAL (TEMPO ZERO) - EFEITOS SENDO: 10 MINA TREMULANTE PARA ROSA; 10 MINA CROSSETE AZUL; 10 MINA BRANCA; 10 MINA ESTROBO VERMELHO; 10 TRAÇANTE ONDA VIOLETA COM MINA CRACKER E 10 TRAÇANTE ONDA AMARELA COM MINA AZUL.                                                                                                         | Pirocenter | R\$ 56,89      | R\$ 8.192,16        |
| 15   | 18   | UN | 79056             | CANDELAS ROMANAS DE 1.2 POLEGADAS (32MM) COM 8 DISPAROS PROFISSIONAL (TEMPO ZERO) - EFEITOS SENDO: 06 TRAÇANTE ONDA VERMELHA COM MINA VERMELHA; 06 TRAÇANTE AZUL COM CAUDA DOURADA COM MINA AZUL.                                                                                                                                                                                             | Pirocenter | R\$ 250,61     | R\$ 4.510,98        |
| 16   | 18   | UN | 79057             | CANDELAS ROMANAS DE 1.5 POLEGADAS (38MM) COM 8 DISPAROS PROFISSIONAL (TEMPO ZERO) - EFEITOS SENDO: 06 TRAÇANTE VIOLETA COM CAUDA CREPITANTE COM MINA VIOLETA; 06 TRAÇANTE PONTA LARANJA COM CAUDA ESTROBO VERDE.                                                                                                                                                                              | Pirocenter | R\$ 281,56     | R\$ 5.068,08        |
| 17   | 3    | UN | 79058             | LETREIRO LUMINOSO, COM A ESCRITA: "TUPÁSSI", LANÇADO DE 07 DÍGITOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM 20 MONOTIROS 1.2 POLEGADAS (32MM) POR CADA DÍGITO EM EFEITO DE MINAS VERMELHAS.                                                                                                                                                                                                                  | Pirocenter | R\$ 6.377,10   | R\$ 19.131,30       |
| 18   | 18   | UN | 79059             | CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS (D.I.) PROFISSIONAL (DISPARO COM INICIADOR INDIVIDUAL UMA A UM) - EFEITOS SENDO: 125 PEONYS VERMELHO COM MINA VERMELHA E TRAÇANTE; 125 PEONYS VERDE COM MINA VERDE E TRAÇANTE; 125 PEONYS BRANCO COM MINA BRANCA E TRAÇANTE E 125 DÁLIAS MISTAS COM TRAÇANTE DE APITO COM TITÂNIO.                                                                    | Pirocenter | R\$ 2.127,69   | R\$ 38.298,42       |
| 19   | 9    | UN | 79060             | CONJUNTO EM V (12X2) DE 24 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS (D.I.) PROFISSIONAL (DISPARO COM INICIADOR INDIVIDUAL UMA A UM)                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pirocenter | R\$ 2.073,21   | R\$ 18.658,89       |



| Item | Qtde | Un  | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca      | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|-----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
|      |      |     |                   | - EFEITOS SENDO: 36 ANÉIS/ARO DE SATURNO; 36 COROAS BROCADAS; 36 PEONY E MINA AMARELO E 36 PEONY E MINA AQUA COM VIOLETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                |                     |
| 20   | 9    | UN  | 79061             | CONJUNTO EM W (6X3) DE 18 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS (D.I.) PROFISSIONAL (DISPARO COM INICIADOR INDIVIDUAL UMA A UM) - EFEITOS SENDO: 36 PEONY VERDE COM CENTRO PALMEIRA E TALO PRATA; 36 PEONY AZUL COM CENTRO PALMEIRA E TALO PRATA E 36 PEONY PRATA COM CENTRO VERMELHO E TALO PRATA                                                                                                                              | Pirocenter | R\$ 1.561,47   | R\$ 14.053,23       |
| 21   | 9    | UN  | 79062             | CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS (D.I.) PROFISSIONAL (DISPARO COM INICIADOR INDIVIDUAL UMA A UM) - EFEITOS SENDO: 24 METADE AMARELO METADE VERMELHO; 24 METADE AZUL MAR; METADE LARANJA; 24 METADE VERDE METADE VIOLETA; 24 BROCADE PRATA PARA ESTROBO VERDE COM COMETA VERDE; 24 PEONY LARANJA E 24 CRISÂNTEMO CORES MISTAS COM CAUDA VIOLETA.                                                             | Pirocenter | R\$ 2.119,82   | R\$ 19.078,38       |
| 22   | 18   | UN  | 79063             | CONJUNTO DE 12 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS (D.I.) PROFISSIONAL (DISPARO COM INICIADOR INDIVIDUAL UMA A UM) - EFEITOS SENDO: 48 ANEL LARANJA PARA MIL FLORES VERDES COM TALO PRATA; 48 CRISÂNTEMO AZUL COM CENTRO PALMEIRA E TALO PRATA E 48 CRISÂNTEMO BROCADE PARA PRATA COM TALO PRATA.                                                                                                                             | Pirocenter | R\$ 1.997,07   | R\$ 35.947,26       |
| 23   | 18   | UN  | 79064             | CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL DE MENOR RUÍDO E SEM FLASH POWDER (DISPARO COM INICIADOR INDIVIDUAL UMA A UM) - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES).                                                                                                                                                                                                                | Pirocenter | R\$ 2.012,94   | R\$ 36.232,92       |
| 24   | 3    | KIT | 80105             | KIT EFEITOS DE USO INTERNO E EXTERNO DE PROXIMIDADE (CLOSE PROXIMITY - PALCOS) - MONTADO E FORNECIDO PRONTO EM TRAVES DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, (INCLUSO O DISPARO INTEGRALMENTE DISPARADO POR SISTEMA COMPUTADORIZADO AUTÔNOMO (TIMECODE SMTP/LTC) SINCRONIZADO POR SATÉLITE (GPS) E VIA RÁDIO, COM NO MÍNIMO 288 LINHAS DIRETAS DE DISPARO INDIVIDUAIS (NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE MESA DE DISPARO MANUAL, NEM | Pirocenter | R\$ 25.505,86  | R\$ 76.517,58       |



| Item | Qtde | Un | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|----|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
|      |      |    |                   | <p>MESMO SISTEMAS AINDA QUE DIGITAIS SEM A SINCRONIA POR SATÉLITE) - COMPOSTO POR MATERIAIS DISTRIBUÍDOS NA QUADRA/CAMPO EM 06 (SEIS) PONTOS EM ARMAÇÃO COM TRAVES DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 - EFEITOS SENDO: 06 PEÇAS - SILVER JATO 3SEG X 6M PRATA COM PONTA VERMELHO (ABERTURA); 06 PEÇAS - COLUNAS DE FOGO INSTANTÂNEO FIREBALL 50MM NA COR LILÁS; 06 PEÇAS - BENGALAS COLORIDAS STAGE COLOUR 30SEG SENDO: 03 AZUIS E 03 VERMELHAS (NA PISTA); 06 PEÇAS - JATO DE FOGO COLORIDO 20SEG X 1,5M SENDO: 02 AZUL, 02 VERDE E 02 ROXO (FRONTAL NA ARQUIBANCADA; 06 PEÇAS - ABERTURAS FLASH RELÂMPAGOS (AIRBURST MÉDIO W/ SILVER CONCUSSION); 06 PEÇAS - SUPER GERBS FONTE COLORIDA 5SEG X 3M, SENDO: 02 VERDE, 02 VIOLETA E 02 VERMELHO (FRONTAL PISTA); 06 PEÇAS - SUPER GERBS FONTE DOURADA 30SEG X 3M (FRONTAL NO PALCO); 06 PEÇAS - GIRATÓRIO PRATA PONTAS COM CORES EM 4 ESTÁGIOS 25SEG (TRAVE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO); 02 PEÇA - JET FLASH EM "W" COM 3 SILVER JET PRATA ½ SEGUNDO X 8M CADA; 06 PEÇAS - JET FLASH EM "V" COM 2 SILVER JET SUPER PRATA COM PONTAS AZUL E VERMELHO 3SEG X 6M CADA; 12 PEÇAS - MICRO MINAS EM "W" SENDO: 06 VIOLETAS, 06 CHERRYS (FRONTAL PISTA) 12 LANÇA CONFETES E 12 LANÇA SERPENTINAS; 16 SILVER GERBS 12X12 MONTADOS EM PERÍMETRO DE QUATRO FACES (4 GERBS POR FACE) NA METADE DA CANCHA ENTORNO DA PISTA; 01 SALVA DE 06 TORTAS LEQUE X EM 300 TUBOS DE 20MM (D.I.) PROFISSIONAL DE MENOR RUÍDO - EFEITOS SENDO: PÉROLAS EM TRAÇANTES ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS PRATEADOS</p> |       |                |                     |



| Item | Qtde | Un  | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca      | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|-----|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
|      |      |     |                   | ALTERNADOS - 15 SEGS. INCLUSOS LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE DEMAIS EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO PADRÃO Q30 NECESSÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                |                     |
| 25   | 3    | KIT | 80106             | SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL (FOGOS SINCRONIZADOS EM TRILHA SONORA DESIGNADA) DE MENOR RUÍDO (LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 120DBA TOMADOS À DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DE HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTOS) COM DURAÇÃO DE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS, DISTRIBUÍDOS EM 06 (SEIS) PONTOS EQUIDISTANTES E COM DISPAROS SIMULTÂNEOS COREOGRAFADOS E SINCRONIZADOS ENTRE SI. ESPETÁCULO COM MÍNIMO DE 960 LINHAS INDIVIDUAIS INTEGRALMENTE DISPARADAS UMA A UMA POR SISTEMA VIA RÁDIO COMPUTADORIZADO AUTÔNOMO (TIMECODE) OBRIGATORIAMENTE SINCRONIZADO POR SATÉLITE (GPS), (NÃO SERÁ ACEITO O USO DE SISTEMAS DE DISPARO MANUAIS OU MESMO QUE DIGITAIS SEM SINCRONIA POR SATÉLITE), EVENTO ALUSIVO ÀS CELEBRAÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃSSI-PR EM DIAS, DATAS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. R\$ 15.574,67 R\$ 46.724,01 INCLUSOS: SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, SELEÇÃO E ARMAÇÃO, DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE DISPARO DIGITAIS VIA SATÉLITE HOMOLOGADOS, DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LEGAL, COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA HABILITADA E LICENCIADA (ENGENHEIROS E BLASTERS PIROTÉCNICOS A QUE SE REQUER) PARA ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO ESPETÁCULO EM SUA TOTALIDADE E INTEGRALMENTE EM ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 13.758 DE 10 DE SETEMBRO DE 2002; E DECRETO FEDERAL Nº 10.030 DE 30 DE | Pirocenter | R\$ 14.423,49  | R\$ 43.270,47       |



| Item | Qtde | Un | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|----|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
|      |      |    |                   | <p>SETEMBRO DE 2019, BEM COMO DAS ATUAIS NORMATIVAS E PORTARIAS VIGENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO E DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. MONTAGEM INICIADA JÁ PELA MANHÃ DO DIA ANTERIOR VISANDO ASSEGURAR A TEMPESTIVIDADE DOS ASPECTOS DE SEGURANÇA E A METICULOSA QUALIDADE DO SERVIÇO. ENTREGUE PRONTO E TERMINADO PARA A CONFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO ÀS 16H00MIN DO DIA CONTRATADO.</p> <p>- APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO PRÉVIA DE TRILHA SONORA AUTORA E LICENCIADA ALUSIVA AO EVENTO;</p> <p>- APRESENTAÇÃO SIMULAÇÃO EM 3D COM MOVIMENTAÇÃO EM TOMADAS DE CÂMERAS DO ESPETÁCULO EM AO MENOS 06 (SEIS) ÂNGULOS DIFERENTES VIA SOFTWARE DE DESENHO PIROTÉCNICO PROFISSIONAL; INCLUSO AS CORREÇÕES E OS ALGORITMOS DE ROTEIRO (SCRIPT DO SISTEMA DE DISPARO).</p> <p>- APRESENTAÇÃO DE PROJETO COMPLETO (COM ART JUNTO AO CREA) PARA A EMISSÃO DO CVCB E CLCB DO PREVINCÊNDIO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM-PR);</p> <p>- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PRÉVIAS ESTRITAS AO QUALITATIVO DESCRITIVO, ACOMPANHADA DE SEUS LAUDOS DE EXAME E CONFORMIDADE E DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE REQUERIDA DO SISTEMA DE DISPARO.</p> <p>- OPERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS E DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS MOTORIZADAS NOS PONTOS DE DISPARO (OBRIGATÓRIO PARA OS BLASTERS COMPROVAR NR11 E NR35), BEM COMO FRETES E DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MENORES NAS OPERAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO, CARGA E DESCARGA (OBRIGATÓRIO PARA OS</p> |       |                |                     |



| Item | Qtde | Un | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|----|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
|      |      |    |                   | <p>BLASTERS COMPROVAR MOPP);</p> <p>- OPERAÇÃO DE CONTENÇÃO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 80M (OITENTA METROS) LINEARES DE BARRICADA METÁLICA COM FECHAMENTO DE PERÍMETRO DO TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO GSG16 (NBR 7008 - ZC) COM MÍNIMO DE 2,00M (DOIS METROS) DE ALTURA (HOMOLOGAR BARRICADA REDUÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE DISTÂNCIA VIA ALVARÁ FUNRESPOL PC-PR);</p> <p>- O ISOLAMENTO E A GUARDA DO SÍTIO DE DISPARO COM UM TURNO (2X12H) DE 02 (DOIS) CONTROLADORES DE ACESSO (VIGILANTES) DEVIDAMENTE HABILITADOS E REGISTRADOS AO POSTO JUNTO AO DPF (DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL) LOCAL;</p> <p>- INCLUSOS AINDA TAXAS E IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E TODAS AS DESPESAS COM EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA, COMO UNIFORMES, EPIS, SEGUROS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VISITAS TÉCNICAS, DESLOCAMENTO E DEMAIS DIÁRIAS INTRÍNSECAS DENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO PERFEITA DO ESPETÁCULO PIROMUSICAL. EQUIPAMENTOS DE DISPARO INCLUSOS (OBRIGATÓRIO):</p> <p>- 02 (DOIS) CONSOLES DE COMANDO CENTRAL EM CASE (INVÓLUCRO) POLIMÉRICO DE ABS OU DE PCB EM ALTA RESISTÊNCIA, COM COMUNICAÇÃO BILATERAL PARA ATÉ 99 MÓDULOS RECEPTORES CADA CONSOLE, COM COMUNICAÇÃO BILATERAL ENTRE O PALCO E O SÍTIO DE DISPARO TOTALMENTE VIA RÁDIO EM BANDA DE ALTA FREQUÊNCIA, COM 2 KM (DOIS QUILOMETROS) DE ALCANCE, CONTENDO PROCESSAMENTO DE DADOS INTERNOS E INDEPENDENTES. PODENDO TRANSMITIR OU</p> |       |                |                     |



| Item | Qtde | Un | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|----|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
|      |      |    |                   | <p>RECEBER SINAIS DE ÁUDIO E SINCRONIA DO TIPO TIMECODE (SMTP/LTC). TRANSMITIDO SINCRONISMO POR SATÉLITE (VIA GPS) AUTOMÁTICO E RESIDENTE NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, COM PLAYER INTERNO DE SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADAS E LEITOR DE SINAIS EXTERNOS VIA FLASH MEMORY (EM PORTA DO TIPO USB).</p> <p>- 20 (QUARENTA) MÓDULOS COMPUTADORIZADOS PROGRAMÁVEIS DE 48 (QUARENTA E OITO) LINHAS DE DISPARO CADA, PROTEGIDOS EM CASE DE ALTA RESISTÊNCIA (PCB), COM COMUNICAÇÃO, SINCRONISMO BILATERAL E EM REDE (MESH) INTEGRALMENTE VIA RÁDIO EM BANDA DE ALTA FREQUÊNCIA, COM 2 KM (DOIS QUILOMETROS) DE ALCANCE, CONTENDO PROCESSAMENTO DE DADOS INTERNOS E INDEPENDENTES, CUJA PROGRAMAÇÃO (SCRIPT) SEJA INSCRITA DIRETAMENTE NO MÓDULO E NÃO DEPENDENDO DA PRESENÇA DE CONSOLE DE COMANDO. COM TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO E SINCRONIA DO TIPO TIMECODE (SMTP/LTC). COM SINCRONISMO POR SATÉLITE (VIA GPS) DE MODO AUTOMÁTICO E TAMBÉM POSSUINDO ESTRUTURA DE SAÍDA E COMANDO DE SINAIS MODO DMX PARA AS DEMAIS MÍDIAS E EQUIPAMENTOS ENLAÇADOS NO PALCO. ALIMENTAÇÃO INTERNA POR BATERIA DE IONLÍTIO 24V CUJA A AUTONOMIA MÍNIMA DÊ O MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS EM MODO DE ESPERA (STAND-BY). ACOMPANHADOS OS MÓDULOS DE 80 (OITENTA) SAÍDAS PARA OS TRILHOS DISTRIBUIDORES DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) SETORES DE 12 (DOZE) LINHAS DE DISPARO CADA DIRETAMENTE ACOPLADAS EM SUA ESTRUTURA, E DE 80 (OITENTA) DISTRIBUIDORES DE LINHAS DE DISPARO COM 12 LINHAS INDEPENDENTES E COM ENDEREÇO VARIÁVEL</p> |       |                |                     |



| Item | Qtde | Un | Código do Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|------|----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
|      |      |    |                   | PROGRAMÁVEL DOS MÓDULOS VIA INTERFACE FÍSICA PADRÃO RJ45 (PERFAZENDO 960 LINHAS INDIVIDUAIS DE DISPARO UNITÁRIO PARA OS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DO ESPETÁCULO, MAIS AS SAÍDAS DMX DE CADA MÓDULO PARA SINCRONIA (TIMECODE) DE OUTRAS MÍDIAS (RAIO LASER, DA ILUMINAÇÃO, DO TELÃO, DO CLICK DAS TRILHAS, DA CONTAGEM ETC). |       |                |                     |

**2.1** Valor total da Ata de Registro de Preços **R\$ 459.999,99** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**2.2** Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

**2.2.1** O Termo de Referência;

**2.2.2** O Edital da Licitação;

**2.2.3** A Proposta do contratado;

**2.2.4** Estudo Técnico Preliminar.

**2.2.5** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2.3** A aquisição dos produtos, objeto deste processo, se dará de forma parcelada e não obriga o Município a sua aquisição total, durante a vigência do mesmo.

**2.4** O prazo de execução desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 24 meses.

**2.5** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua assinatura.

**2.6** Caso for necessário a prorrogação da Ata de Registro de Preços, esta prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os recursos orçamentários previstos para o pagamento resultante do objeto deste processo correrão por conta das seguintes dotações:

| Órgão | Unidade | Nome do Órgão      |
|-------|---------|--------------------|
| 07    | 07.008  | DIVISÃO DE CULTURA |

### 4. UNIDADE (S) GERENCIADORA (S)

**4.1.** A unidade gerenciadora será a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Divisão de Cultura.



## 5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Tupãssi por órgãos e entidades de outros Municípios.

5.2. Será permitida a adesão do Poder Legislativo de Tupãssi-PR às atas do Poder Executivo de Tupãssi-PR.

### Acréscimo de quantitativos

5.3. CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Conforme consta no Decreto Municipal nº 43/2023:

6.2.1. Art. 123. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, sendo que a aquisição/execução dos produtos e serviços, objeto do processo, se dará de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e não obriga o Município a sua aquisição total durante a vigência do mesmo. No quantitativo total estimado para cada item do processo (para 24 meses), deve-se levar em consideração a possibilidade de a Ata de Registro de Preços ser prorrogada, por igual período, ou seja, prazo de vigência de no máximo 24 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. § 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, sendo que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato/Ata de Registro de Preços

6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**6.6.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**6.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.3.** Na hipótese de previsão no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.1.3.1.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratante convocará os fornecedores que ficaram mais bem colocados e não foram vencedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, a contratante procederá ao cancelamento do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

**8.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor



requerer ao contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores que ficaram mais bem colocados e não foram vencedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo contratante, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a contratante poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a contratante poderá convocar os fornecedores que ficaram mais bem colocados e não foram vencedores, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela contratante, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Acompanhar e Fiscalizar a entrega dos produtos.

**10.2.** A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no termo de referência.

### **Atraso de pagamento pela contratante**

**10.3.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Tupãssi, o valor devido deverá ser acrescido de atualização com base na taxa SELIC (cuja composição já inclui correção monetária e juros), sendo que o termo inicial será o dia seguinte de seu vencimento e o termo final a data do efetivo pagamento (art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021).

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com o item).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme solicitação, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor (es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Tupãssi.

**11.2.** A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**11.3.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



**11.4.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**11.5.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

**12.1.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.2.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**12.3.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**12.4.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**12.5.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**12.6.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

**12.7.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**12.8.** Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**12.9.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**12.10.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**12.11.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei Federal nº 9.985/00.



**12.12.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**12.13.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**12.14.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**12.15.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**12.16.** Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

**12.17.** Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**12.18.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**12.18.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

**12.18.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

**12.18.3.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**12.18.4.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### **13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**13.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: ao **Município de Tupãssi, CNPJ sob nº 77.877.116/0001-38.**

**13.2.** Endereço: a Praça Santos Dumont, s/nº, Centro. CEP nº 85.945-000 - Tupãssi - PR.

**13.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

**13.3.1.** A modalidade e o número da Licitação.

**13.3.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho.

**13.3.3.** Número do item e descrição do produto.

**13.3.4.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida



da descrição constante na Ata de Registro de Preços.

**13.3.5.** Valor unitário (conforme Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

**13.3.6.** O Banco, número da agência e da conta corrente da empresa contratada.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica e somente após aprovação e conferência dos produtos pelo órgão competente.

**14.2.** A vencedora do certame deverá manter em plena validade, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **Atraso de pagamento pela contratante**

**14.4.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Tupãssi, o valor devido deverá ser acrescido de atualização com base na taxa SELIC (cuja composição já inclui correção monetária e juros), sendo que o termo inicial será o dia seguinte de seu vencimento e o termo final a data do efetivo pagamento (art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021).

### **Da entrega na nota fiscal**

**14.5.** A nota fiscal deverá ser entregue por meio eletrônico ou fisicamente diretamente no Setor Solicitante juntamente com as documentações, sendo que o Setor Solicitante deverá assinar a nota fiscal e encaminhar imediatamente os Setores Responsáveis, para fins de liquidação e pagamento da mesma.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência.

**15.1.1.** No caso de inexecução total ou parcial do contrato, ou de execução irregular, o contratante fica sujeito às infrações e sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**15.1.2.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



## 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**16.1.** Fica abaixo designadas pela Administração do Município, para a gestão contratual e fiscalização da entrega bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**16.1.1.** Para a **Gestão** do deste processo licitatório, ficam definido a seguinte pessoa: a **Sr. José Denilson Ferrari**, Secretário Geral de Administração e Finanças.

**16.1.2.** Para a Fiscalização Técnica/administrativa, objeto deste processo, fica designado: a Sra. **Tânia Regina Mariussi Londero**, Chefe da Divisão de Cultura.

## 17. DO FORO

**17.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 18. CONDIÇÕES GERAIS

**18.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Tupãssi/Paraná, 30 de dezembro de 2025.**

|                                                                               |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>JOSÉ CARLOS MARIUSSI</b><br><b>CONTRATANTE</b>                             | <b>RONIVALDO C. FAGUNDES DOS</b><br><b>SANTOS</b><br><b>CONTRATADA</b> |
| <b>GESTORA DO CONTRATO:</b>                                                   |                                                                        |
| <b>JOSÉ DENILSON FERRARI</b><br><b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |                                                                        |
| <b>FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO:</b>                                         |                                                                        |



**TÂNIA REGINA MARIUSSI LONDERO**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**

